

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 15.137 DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR
POR CONTA DE EXCESSO DE
ARRECAÇÃO DO ORÇAMENTO.**

A Prefeita do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, o inciso I do art. 11 da Lei Municipal nº 4.978 de 17 de dezembro de 2021; **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor de R\$ 32.506,98 (trinta e dois mil, quinhentos e seis reais, noventa e oito centavos), no seguinte Elemento de Despesa da Dotação do Orçamento vigente.

02.00 - Gabinete da Prefeita	
02.01 - Chefia de Gabinete	
04.122.0002.2.005 - Contribuição a CNM, FECAM, AMUNESC, CIGA e outros Consórcios.	
300000.00.0002 - Despesas de Correntes	
330000.00.0002 - Outras Despesas Correntes	
335000.00.0002 - Transferências a Instituições Privadas	
335041.00.0002 - Contribuições	R\$ 32.506,98

Art. 2º O crédito a que se refere o Artigo primeiro deste Decreto, correrá por conta de Excesso de Arrecadação do Orçamento vigente, Recurso 0002.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Campo Alegre/SC., 21 de setembro de 2022.

ALICE BAYERL GROSSKOPF
Prefeita Municipal

JOCELI DE SOUZA COTHOVISKY
Secretária Municipal de Administração

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos: www.leismunicipais.com.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: **22/09/2022.**

JEISON FABIANO DE SOUZA OSSOVSKI
Chefe de Gabinete da Prefeita